



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.

Processo SEI-GDF nº 0050-000149/2016
SIGGO Nº 033319

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominado Contratante, representada por ALCIOMAR GOERSCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9006731393 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 205.917.300-06, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco A, Térreo, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: nnaozo@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade Nº 784.857 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 537.897.924-20, e por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 524.092.441-49, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016-SSP (36800549), celebrado em 14/06/2016, publicado no DODF nº. 115 de 17/06/2016, página 29, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 8 (oito) troncos de acesso de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, dentre elas, os serviços emergenciais operados pelos tri-dígitos (190, 193 e 199), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2016 – SSPDF e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016 (36800549), por até 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, conforme Justificativa - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (59768662) e Carta de Renovação (61447329) impondo-se resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento autuado sob o numero 00050-00001130/2021-16, envidando esforços para que a licitação atualmente em curso seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contato, a fim de conferir a menor sobrevida possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou.

2.2 Alterar o valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no de março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um acúmulo de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento), nos termos da Carta de Renovação (61447329), Índice de IPCA (60688355), Memória de Cálculo (61439355), Solicitação do Executor contratual na Justificativa - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (59768662), Memorando Nº 75/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (61323097), Disponibilidade Orçamentária n.º 72/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/GEOF/NUORÇ (61182222) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor atual do referido Contrato é de R\$ 146.335,79 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), em razão da sub-rogação parcial de 50% (cinquenta por cento) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme Quinto Termo Aditivo (47070764).

3.2 O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um total de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento), será de R\$ 7.602,55 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme índice apresentado pelo Banco Central do Brasil (60688355), de modo que o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 153.938,34 (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa de evolução de valores:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Inicial do Contrato (36800549)		Valor do 1º T.A. (6819743 - página 125) Reajuste: 4,57%		Valor do 2º T.A. (10032245) Reajuste: 2,6806600%		Valor do 3º T.A. (23106584) Reajuste: 4,4753700%		Valor do 4º T.A. (40974850) Reajuste: 4,004930 %	
			Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual
01	Assinatura Básica E1	96	R\$596,86	R\$57,298,56	R\$ 624,14	R\$59.917,10	R\$640,87	R\$61.523,52	R\$670,19	R\$ 64.338,24	R\$ 697,03	R\$66.914,81
02	Instalação do Feixe E1	08	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00	R\$ 402,59	R\$ 3.220,76	R\$ 413,38	R\$ 3.307,04	R\$432,29	R\$ 3.458,32	R\$ 449,60	R\$ 3.596,80
03	Mudança de endereço do Feixe E1	08	R\$ 110,00	R\$ 880,00	R\$ 115,03	R\$ 920,22	R\$ 118,11	R\$ 944,88	R\$123,51	R\$ 988, 08	R\$ 128,46	R\$ 1.027,68
04	Faixa de numeração	12	R\$ 363,12	R\$ 4.357,44	R\$ 379,71	R\$ 4.556,58	R\$ 389,89	R\$ 4.678,68	R\$407,73	R\$ 4.892,76	R\$ 424,06	R\$ 5.088,72

	de 500 ramais											
05	Ligação fixo-fixo	600.000	R\$ 0,1100	R\$66.000,00	R\$ 0,11503	R\$ 69.016,20	R\$0,11811	R\$ 70.866,0	R\$0,12351	R\$ 74.106,00	R\$0,12846	R\$77.076,01
06	Ligação fixo-móvel	175.000	R\$ 0,6800	R\$119.000,00	R\$0,71108	R\$124.438,30	R\$0,73013	R\$127.774,75	R\$0,76354	R\$133.619,50	R\$0,79410	R\$138.967,5
Valor Total			R\$ 250.616,00		R\$ 262.069,15		R\$ 269.094,87		R\$ 281.402,90		R\$ 292.671,58	

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência **por até 12 (doze) meses**, a contar de 15 de junho de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, impondo-se rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento autuado sob o numero **00050-00001130/2021-16**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A Contratante procederá à rescisão unilateral do Instrumento Contratual, imediatamente após o término do Procedimento Licitatório em curso no Processo SEI/GDF nº 00050-00001130/2021-16, autuado em 05 de fevereiro de 2021, tendo por objeto a continuidade da prestação dos Serviços de Telefonia Discagem Direta Ramal (DDR), do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Linhas Diretas Não Residenciais (Nres), não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ALCIOMAR GOERSCH
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA
Representante Legal

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
Representante Legal

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**ERIVALDO DA SILVA SANTOS**

CPF: 795.377.071-72

CPF: 524.121.991-91



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 25/05/2021, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 25/05/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIOMAR GOERSCH - Matr.1690161-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/05/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 62546938 código CRC= 8BE261CA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000149/2016

Doc. SEI/GDF 62546938